

Santos os Paizanos Bento Jozé Corr.^a, Fran.^{co} Jozé Correa, e Izahias J.^o Correia, os quaes pela natureza de seos crimes são prezos judiciais que devem ser remettidos ao Dez.^{or} Ouv.^{or} da Comarca de Cor.^a Ordenamos a vm.^{ce} os faça declarar prezos a Ordem daquelle Ministro ao qual hão de ser remettidos ao d.^o Dez.^{or} Ouv.^{or} quando nos participar o Governador de Santos que ha Embarcação para Paranagua. D.^a g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 21 de Janeiro de 1819 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o mesmo Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^e

Remettemos a Vm.^{ce} o Officio que nos derigio o Ten.^o Coronel Lazaro Jozé Gonçalves em que participa os ferimentos feitos no Furriel de Cavallaria Luiz Jozé de Athaide Rocha as 3 horas da Manhã do dia 15 do corr.^e mez para que sobre elles se proceda na forma da Ley. D.^a g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 23 de Janeiro de 1819 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Recebemos os Officios que vm.^{ce} nos derigio, em dattas de 14, e 18, do Corr.^e sobre os quaes respondemos que o fardamento já se mandou apromptar, e que já officiamos ao Juiz de fora pela Ley desta Cid.^e para proceder na forma da Ley a respeito dos Ferimentos do Furriel Luiz Jozé de Athaide Rocha.

Remettemos a vm.^{ce} o Officio que nos derigio o Ten.^o Cor.^{el} João Anastacio de Souza Pereira de S.^a Portilho, para que sobre seu contheudo nos informe e participamos a vm.^{ce} que já declaramos aquelle Ten.^o Cor.^{el} que a vm.^{ce} competia mandar castigar o Soldado Luiz Antonio Monte Alegre, como Comd.^e do Destacamento aq^u se achão unidos os Soldados da Capitania de Matto grosso. Deos g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 23 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Ordr.^e da V.^a de Sorocaba

Recebemos o Officio de vm.^{ce} de 5 do corrente em que nos participa que o Ten.^o Cor.^{el} Adm.^{or} da Real Fabrica de Ferro de São João do Ipanema impedirá o fazerse Aucto de Corpo de delicto nos dois Homens feridos no Bairro de Sarapuhy Lugar muito distante daquelle estabellecimento e que se achavão curando no Hosp.^{al} da mesma Real Fabrica.

